



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459.1109 e (042) 3459.1239

CNPJ 02.010.385/0001-01 – e-mail: camarafep@irati.com.br

## LEI N° 342/2007

**DATA:** 04 de dezembro de 2007.


**SÚMULA:** Denomina Capela Mortuária, e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Tereza de Jesus Trindade a Capela Mortuária a ser construída na Rua Padre Guido, centro, próximo ao Cemitério Municipal, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2007.

  
**JOSÉ ADEMAR H. BORGES**  
Presidente da Câmara

  
**ELTON ROSENE PABIS**  
Primeiro Secretário